

B)10.
Prop.
DURB
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº

01/2017

PROPOSTA

Nº

01/2017/DURB/DIGU

Realizada em

11/01/17

DELIBERAÇÃO Nº

09/2017

Assunto: Processo N.º101/16 Titular do Processo: PCI - PROMOÇÕES, CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS LDA

Requerimento N.º: 5729/16

Requerente: PCI - PROMOÇÕES, CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS LDA

Local: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA

Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

LICENÇA ADMINISTRATIVA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS.

O Técnico: DORA CRISTINA LOPES ANGELINO

Data:6/1/2017

PROPOSTA DE: Minuta de contrato de urbanização a celebrar com a PCI, Promoções, Construções e Investimentos, Lda., para obras a realizar na Praça da Independência.

Por despacho, de 24/11/2016, do Sr. Vereador com o Pelouro do Urbanismo foi deferido o projeto de arquitetura e aceite as especialidades referentes a construção de um edifício para serviços (restauração e bebidas), um edifício de comércio/serviços, de apoio ao posto de abastecimento de combustível existente no local e a reativação/beneficiação do posto de abastecimento.

Estas obras contemplam ainda a intervenção/remodelação da Praça da Independência, com a realização dos acessos e demais infraestruturas inerentes ao adequado funcionamento dos edifícios propostos construir, bem como, a intervenção nos espaços exteriores envolventes a estes.

Parte destas obras, serão executadas em espaço público, pressupondo a realização de um contrato de urbanização.

As obras a executar no espaço público dizem respeito à execução de uma ciclovia e respetivo passeio entre o acesso ao Novohotel até à Praça da Independência, bem como a execução de um espaço de lazer na Praça da Independência.

O valor total da execução destas obras é de € 46.945,93 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco euros e noventa e três centimos), sendo o valor das taxas devidas pela operação urbanística aprovada de 59.040,49 € (cinquenta e nove mil e quarenta euros e quarenta e nove centimos), a título de Taxas de Realização, Manutenção e Reforço da Infraestrutura.

Sendo o diferencial entre os € 46.945,93 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco euros e noventa e três centimos) e os 59.040,49 € (cinquenta e nove mil e quarenta euros e quarenta e nove centimos), de 12.094,56€ (doze mil e noventa e quatro euros e cinquenta e seis centimos) correspondentes a Taxas de Realização, Manutenção e Reforço da Infraestrutura, fica o requerente obrigado a efetuar o pagamento desse valor até à emissão do alvará de licença de construção.

As obras previstas no presente contrato deverão ser realizadas até à data de emissão da autorização de utilização referente à operação urbanística aprovada pelo processo 101/16.

Nestes termos proponho que:

Seja aprovada em minuta de contrato de urbanização a celebrar com a PCI, Promoções, Construções e Investimentos, Lda., para obras a realizar Praça da Independência e zona envolvente.

Seja aprovada a minuta a parte da ata referente a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anexo I – Minuta de contrato

Anexo II - Planta

Anexo III - Mapa de medições e orçamento

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

OPROponente

APROVADA / REJEITADA por : 1 Votos Contra; — Abstencões; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

Entre:

1.º - MUNICIPIO DE SETUBAL, pessoa coletiva n.º 501294104, com sede na Praça do Bocage, em Setúbal, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Maria das Dores Meira, adiante designado por PRIMEIRA OUTORGANTE, e

2.º PCI – PROMOÇÕES, CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTO LDA., titular do número de pessoa colectiva 506788288, com o capital social de 3 600.000,00€ (Três milhões e seiscentos mil euros) e, sede em Rua Joaquim Brandão, n.º 13, 2900-422 Setubal, representada pelos Senhores Israel Filipe Rodrigues Rafael de Jesus e Carlos Manuel Moniz da Maia de Moraes, na qualidade de gerentes, com poderes para o acto, adiante designada por SEGUNDA OUTORGANTE.

CONSIDERANDO QUE:

- A. A SEGUNDA OUTORGANTE é proprietária do prédio urbano, sito em Praça da Independência, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal descrito na Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob a ficha 9394/20151113, e inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo 18485, da referida freguesia;
- B. A SEGUNDA OUTORGANTE apresentou um pedido de licenciamento na parcela de terreno melhor identificada no considerando anterior, que corre na Câmara Municipal de Setúbal com o número 101/16, o qual tem como objecto a construção de um edifício para serviços (restauração e bebidas), um edifício de comércio/serviços de apoio ao posto de abastecimento de combustíveis existente no local e a reactivação/beneficiação do posto de abastecimento. Contempla ainda esta obra, a intervenção/remodelação da Praça da Independência, com a realização dos acessos e demais infraestruturas inerentes ao adequado funcionamento dos edifícios propostos construir, bem como, a intervenção nos espaços exteriores envolventes a estes;

- 4
- C. O referido licenciamento mereceu aprovação por despacho do Sr. Vereador com o Pelouro do Urbanismo, de 24/11/2016;
 - D. Parte das obras melhor descritas no Considerando B, são em espaço público, tendo a PRIMEIRA OUTORGANTE interesse na realização dessas obras, por serem indispensáveis para aquela zona da cidade, que se pretende dignificar e requalificar;
 - E. A SEGUNDA OUTORGANTE tem interesse na execução das referidas obras;
 - F. A operação urbanística da obra de construção identificada no Considerando B será, nos termos legais e regulamentares, sujeita ao pagamento de taxas de realização, manutenção e reforço da infraestruturas à PRIMEIRA OUTORGANTE;

Assim nestes termos,

SERÁ AJUSTADO E RECIPROCAMENTE ACEITE, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ART.º 25.º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 9 DE SETEMBRO, O CONTRATO DE URBANIZAÇÃO CONSTANTE DAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

No âmbito da operação urbanística de construção da obra melhor identificada no Considerando B, a SEGUNDA OUTORGANTE pelo presente contrato obriga-se a proceder à execução da obra de urbanização de uma ciclovia e respetivo passeio entre o acesso ao Novohotel e a Praça da Independência, bem como, as obras relativas à execução de um espaço de lazer na Praça da Independência, conforme planta que se junta como Anexo I e especificações do mapa de medições e orçamento contante do Anexo II que se anexam e fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

1 - O valor total da da execução da obra, identificada na Cláusula 1.ª é de € 46.945,93 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco euros e noventa e três

centimos) conforme mapa de medições e orçamento contante do Anexo II, que decorre da definição, cálculo e avaliação verificados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.

2 – O presente valor é fixo e independente de quaisquer alterações que ocorram nos seus custos.

CLÁUSULA TERCEIRA

1 - O montante das taxas urbanísticas devidas, pelo SEGUNDA OUTORGANTE, por força do licenciamento da construção constante do Considerando B é de 59.040,49 € (cinquenta e nove mil e quarenta euros e quarenta e nove centimos), a título de Taxas de Realização, Manutenção e Reforço da Infraestrutura;

2 - O valor das taxas urbanísticas devidas será reduzido até ao montante do valor referido no n.º 1 da Cláusula 2.ª, ficando a SEGUNDA OUTORGANTE devedora de 12.094,56€ (doze mil e noventa e quatro euros e cinquenta e seis centimos) a título de Taxas de Realização, Manutenção e Reforço da Infraestrutura, valor que devera ser pago até à emissão do alvará de licença de construção.

CLÁUSULA QUARTA

1 – A SEGUNDA OUTORGANTE prestará caução para garantir a boa e regular execução das obras previstas no presente contrato.

2 – A caução prevista no número anterior, de valor correspondente ao valor previsto no n.º 1 da Cláusula 2.ª acrescida de IVA à taxa legal em vigor e de 5%, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, por remissão do disposto no n.º 5 do art.º 25.º do mesmo diploma, poderá ser prestada, por acordo entre as partes, mediante depósito em dinheiro, hipoteca, garantia bancária ou seguro-caução.

3 – A PRIMEIRA OUTORGANTE procederá à redução e cancelamento da caução no termos do artigo 295.º do Código dos Contrato Públicos.

CLÁUSULA QUINTA

As obras e o projeto previstos no presente contrato, deverão ser realizados até à data de emissão da autorização de utilização dos edifícios melhor identificados no Considerando B.

CLÁUSULA SEXTA

A emissão do título de licença de construção da operação urbanística em causa, ficará dependente da outorga do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

1 – A PRIMEIRA OUTORGANTE disporá, quanto à realização pela SEGUNDA da obra prevista no presente contrato, dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem em matéria de realização de obras de urbanização.

2 – A PRIMEIRA OUTORGANTE poderá, designadamente, sempre que, em acção de fiscalização, se detecte que a realização das obras previstas no presente contrato não está a obedecer aos projectos aprovados e condições fixadas, ordenar a SEGUNDA que proceda à regularização da situação, fixando-lhe o respectivo prazo.

3 – A PRIMEIRA OUTORGANTE, sempre que se verifique uma situação de incumprimento por parte da SEGUNDA, designadamente não acatamento das instruções dadas nos termos do número anterior, suspensão não autorizada ou abandono injustificado das obras, pode promover a respectiva realização por conta da SEGUNDA OUTORGANTE.

4 – Na situação prevista no número anterior as despesas serão pagas por força da caução prestada, nos termos da cláusula quinta do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

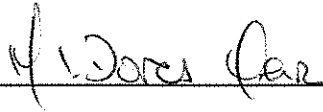
À recepção provisória e definitiva das obras previstas no presente contrato, aplicar-se-á o disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Elaborado em duas vias originais e de igual valor, em Setúbal, aos de janeiro de 2017

Anexo I – Planta


Anexo II - Mapa de medições e orçamento

A PRIMEIRA OUTORGANTE

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. Dorcas", is written above a horizontal line.

A SEGUNDA OUTORGANTE

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE SETUBAL
Obra: Ciclovia entre o Nó do Novo Hotel e o Espaço Lazer
Morada: Setúbal
Proposta n.º Proposta refª 03 A /17
Versão: 01
Data: 05/jan/2017


DCI
 Promoções, Construções
 e Investimentos, Lda.

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
	CICLOVIA E PASSEIO ENTRE O NÓ DO NOVOTEL E O ESPAÇO DE LAZER				
1,0	PAVIMENTOS				
1.1	Execução de camada de agregado granular de granulometria contínua com 0,20 m de espessura após recalque nas áreas compartilhadas.	m2	30,20	4,25 €	128,35 €
1.2	Execução de camada de agregado granular de granulometria contínua com 0,15 m de espessura após recalque no passeio.	m2	380,00	3,25 €	1 235,00 €
2,0	DRENAGEM				
2.1	Prolongamento da tubagem existente com 300 mm de diâmetro.	ml	5,00	47,50 €	237,50 €
2.2	Fornecimento e montagem de valeta de betão em meia cana com 300mm de diâmetro, incluindo regularização do terreno e todos os trabalhos necessários.	ml	95,00	8,81 €	836,95 €
2.3	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC (PN 6) com 200 mm de diâmetro, incluindo abertura e tapamento de vala.	ml	36,50	31,61 €	1 153,77 €
2.4	Fornecimento e montagem de sumidouros completos, incluindo grelha, ligações e todos os trabalhos.	UN	5,00	225,34 €	1 126,70 €
2.5	Remoção de sumidouro existente, incluindo todos os trabalhos necessários.	UN	1,00	95,00 €	95,00 €
2.6	Execução de caixas em alvenaria de blocos de betão, com caixa de retenção de areias, com 0,60 x 0,60 interiores.	UN	4,00	110,00 €	440,00 €
3,0	DIVERSOS				
3.1	Fornecimento e plantação de árvores, médias, incluindo cova, terra vegetal, fertilizante e tutores na berm da via Alvaro Cunhal..	UN	6,00	276,00 €	1 656,00 €
3.2	Relocalização de um poste de madeira dos telefones.	UN	1,00	250,00 €	250,00 €
3.3	Recolocação de semáforos	UN	2,00	500,00 €	1 000,00 €
3.4	Recolocação de luminária dentro do espaço de lazer	UN	2,00	375,00 €	750,00 €
3.5	Rebaixar passadeira de peões	UN	2,00	650,00 €	1 300,00 €
3.6	Abertura e tapamento de vala, fornecimento e montagem de tubo corrugado diâmetro 63mm para passagem de cabo eléctrico para alimentação de 2 candeeiros, na zona do espaço de lazer incluindo o levantamento e a reposição das lajetas de betão existentes.	ml	65,00	20,20 €	1 313,00 €
4,0	ESPAÇO DE LAZER				
4.1	Limpeza de pavimento existente e substituição das lajetas partidas por lajetas removidas noutras zonas.	m2	908,50	8,00 €	7 268,00 €
4.2	Abertura de caldeiras com remoção a vazadouro de materiais sobrantes. Colocação de lancil executado com recurso a lajetas aplicadas ao cutelo, sobre massame. Ntes e casca de pinheiro numa camada de 0,06m de espessura. Inclui as duas caldeiras existentes.	m2	110,00	35,00 €	3 850,00 €

4

Ciente: CAMARA MUNICIPAL DE SETUBAL
Obra: Ciclovía entre o Nó do Novo Hotel e o Espaço Lazer
Morada: Setúbal
Proposta n.º Proposta refª 03 A /17
Versão: 01
Data: 05/jan/2017

pci

Promoções, Construções e Investimentos, Lda.

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
4.3	Abertura de canteiro com remoção a vazadouro de materiais sobrantes.Colocação de lancil executado com recurso a lajetas aplicadas ao cutelo, sobre massame. Inclui aplicação de manta anti-infestantes e casca de pinheiro numa camada de 0,06m de espessura.	m2	62,50	35,00 €	2 187,50 €
4.4	Fornecimento e montagem de rede de rega localizada (drip-line), inclui caixa e eletroválvula adequada e todos os acessórios.	VG	1,00	750,00 €	750,00 €
5.0	ZONA VERDE				
5.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo cova, terra vegetal, fertilizante e tutores.	UN	14,00	276,00 €	3 864,00 €
5.2	Fornecimento e plantação de arbustos em duas fiadas no canteiro (iguais à sebe existente), incluindo cova e terra vegetal (2un/ml)	UN	124,00	15,00 €	1 860,00 €
5.3	Fornecimento e plantação de arbustos nas zonas das falhas da sebe existente, incluindo cova e terra vegetal.	UN	52,00	25,00 €	1 300,00 €
6.0	MOBILIÁRIO				
6.1	Fornecimento e montagem de pérgola Soinca, refª 3980, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos.	UN	2,00	2 102,53 €	4 205,06 €
6.2	Fornecimento e montagem de mesa picnic Soinca, refª3903-K e incluindo todos os trabalhos necessários.	UN	4,00	332,60 €	1 330,40 €
6.3	Fornecimento e montagem de banco Soinca, refª 1620, incluindo todos os trabalhos necessários.	UN	5,00	318,74 €	1 593,70 €
7.0	CANTEIROS				
7.1	Áreas arbustivas com lavandulas e carcada, incluindo terra vegetal e todos os trabalhos necessários	m2	370,00	19,50 €	7 215,00 €
TOTAL					46 945,93 €